

Proposta de Normas de Participação

I. PRINCÍPIOS

Consagra a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 2º, que a República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

O Orçamento Participativo de Azambuja (OP) é reconhecido pela Câmara Municipal de Azambuja (CMA) como um importante instrumento de uma cultura de participação ativa por parte dos cidadãos na elaboração do principal documento de gestão do seu município – o Orçamento Municipal.

Para o OP, a autarquia disponibiliza, do seu orçamento anual, uma verba para a implementação dos projetos que forem aprovados com vista ao desenvolvimento do concelho e a melhoria da sua qualidade de vida. Em suma, os cidadãos passarão a ser codécisores das políticas públicas ao contribuírem para o enriquecimento do processo democrático e para a sustentabilidade das intervenções no seu território.

II. OBJETIVOS

1. Estreitar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade, de uma forma organizada, sempre na procura das melhores soluções para problemas e desafios comuns tendo em conta os recursos disponíveis e promovendo uma democracia de proximidade;
2. Contribuir para uma participação cívica, responsável e inclusiva e que permita aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum;
3. Aumentar a transparência da atividade da autarquia, contribuindo para se reforçar a qualidade da democracia e apoiar o desenvolvimento comunitário.

III. ÂMBITO TERRITORIAL

O OP será dedicado a projetos de intervenção na área territorial que abranja as freguesias do concelho de Azambuja.

IV. ÂMBITO MATERIAL

As propostas apresentadas deverão inserir-se nas áreas de competência do Município quer referentes a intervenções físicas/infraestruturais ou pequenos equipamentos, quer a serviços, programas e ações.

V. COMPONENTE ORÇAMENTAL

1. A CMA atribui ao OP do ano 2024 um montante global de 120.000 euros para financiamento dos projetos mais votados pelos cidadãos, sendo que 75% da verba será a afetar a investimento.
2. A dotação máxima por projeto elegível é de 15.000 euros.

VI – ETAPAS DA PARTICIPAÇÃO

O OP é composto pelas seguintes etapas:

1.ª FASE – Avaliação / Preparação - janeiro | fevereiro | março

Avaliação do processo do ano anterior

Definição de equipa a afetar ao projeto (Equipa de coordenação técnica e Equipa de análise técnica)

Elaboração das normas de participação e definição da componente orçamental

2.ª FASE – Divulgação – março

Divulgação do OP

3.ª FASE – Recolha de propostas – abril | maio

Participação pública através da plataforma pública de participação

4.ª FASE – Análise técnica das propostas – maio | setembro

Análise técnica das propostas e formulação de projetos;

Período para reclamação e respostas;

Apresentação das propostas a submeter a votação na Plataforma Pública de Participação

5.ª FASE – Votação – outubro | novembro

Votação das propostas na Plataforma Pública de Participação ou SMS

6.ª FASE – Apresentação pública – novembro

Divulgação das propostas vencedoras